PROJETO DE LEI Nº 025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00.

Art. 1° Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8304

ORGÃO: 06 - Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 2014 – Atenção Primária Saúde

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 164 – Redes Saúde Linhas Cuidado

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ

FONTE RECURSO: 1621 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

DETAL. FONTE: 4090 – PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse em igual importância, referente Programa Inverno Gaúcho, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, PORTARIA SES/RS Nº 322/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/B3EF-626F-7364-D2F3 e informe o código B3EF-626F-7364-D2F3

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que abre crédito especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária de Saúde, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2025.

A finalidade do presente Projete de Lei, é instituir o Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025, no nosso Município, através da transferência de recursos financeiros do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando as imunizações, o atendimento às Síndromes Respiratórias e demais doenças e agravos potencializados neste período. (Proa 25/2000-0057742-0), através de dois repasses no valor de R$10.000,00 cada, totalizando R$20.000,00, para os municípios até 10.000 habitantes.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 13 de junho de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/B3EF-626F-7364-D2F3 e informe o código B3EF-626F-7364-D2F3